



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Do objeto

- 1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objeto o credenciamento de atrações musicais para eventos do calendário cultural do município.

2. Da necessidade da contratação

- 2.1. A necessidade da contratação do objeto foi constatada durante o planejamento do calendário cultural do exercício de 2026, quando notou-se a demanda constante por atrações musicais em diferentes datas comemorativas, sendo estas indispensáveis na elaboração das programações;
- 2.2. A contratação oriunda da necessidade está amparada pelo Plano Anual de Contratações do Município, bem como pelo Calendário Oficial de Eventos e pelas atribuições da Secretaria de Turismo e Cultura definidas na Lei Complementar 09/2019.

3. Dos serviços a serem executados

- 3.1. Considera-se como apresentação musical o espetáculo com, no mínimo, 02:00:00 (duas horas) de duração, de gênero e formação variáveis, a ser realizado por indivíduos com domínio sobre as técnicas pertinentes para a execução, podendo ser classificado em diferentes categorias de acordo com o perfil do evento, conforme demonstra o subitem 3.2.

- 3.2. Quantitativo estimado para a contratação:

ITEM		QTD	VALOR UN.	SUBTOTAL
01	Ap. Musical – Categoria A (Solo)	16	R\$700,00	R\$11.200,00
02	Ap. Musical – Categoria B (Dupla)	24	R\$1.000,00	R\$24.000,00
03	Ap. Musical – Categoria C (Trio)	20	R\$1.500,00	R\$30.000,00
04	Ap. Musical – Categoria D (Quarteto)	24	R\$2.000,00	R\$48.000,00
05	Ap. Musical – Categoria E (Quinteto)	10	R\$2.500,00	R\$25.000,00
06	Ap. Musical – Categoria F (Sexteto)	06	R\$4.000,00	R\$24.000,00
07	Ap. Musical – Categoria G (Grupo de Renome Local)	04	R\$5.500,00	R\$22.000,00
08	Ap. Musical – Categoria H (Grupo de Renome Regional)	10	R\$8.000,00	R\$80.000,00
Total:				R\$264.200,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

3.2.1. Conforme demonstrado em tabela, a classificação da categoria da apresentação será distinguida de acordo com a formação da atração em número de componentes ou a abrangência do reconhecimento/renome.

3.3. Cronograma estimado de eventos:

EVENTO	DATA	CATEGORIA	QTD
Carnaval	13/02/2026 a 17/02/2026	G	01
		H	04
Aniversário de Tietê	07/08/2026 a 08/03/2026	D	01
		F	01
Encontro de Veículos Antigos	Março de 2026	A	01
		D	01
		F	01
Dia da Comunidade Italiana	28/04/2026	A	01
Dia do Trabalho	01/05/2026	D	02
		G	01
		H	01
Dia da Abolição da Escravatura	13/05/2026	A	02
		D	03
		E	01
		F	01
Homenagem a Fred Jorge e Marcelo Tupinambá	30/05/2026	A	01
Encontro de Motociclistas	Maio de 2026	C	05
		D	03
Festa Julina Municipal	04/07/2026	D	02
Festa do Vinho	11/07/2026	D	02
Dia Nacional da Música e da Viola Caipira	13/07/2026	C	01
Semana da Religiosidade e Cultura Evangélica	Agosto de 2026	C	05
67ª Semana Cornélio Pires	Agosto de 2026	D	02
		F	01
		G	01
Dia de Itamar Assumpção	25/09/2026	C	01
Semana Mestre Herculano	21/09/2026 a 27/09/2026	C	01
Coreto Cultural Afro	26/09/2026	A	03
156ª Festa de São Benedito	25/09/2026 a 27/09/2026	A	05
		C	01
		D	02
		E	05
		F	01
		H	01
Dia das Crianças	12/10/2026	D	02
Festival Nordestino	Novembro 2026	H	01
		H	02
Consciência Negra	20/11/2026	A	01
	20/11/2026	E	04
Homenagem a Rei Domingos	Novembro 2026	C	01
		A	02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

Atividades Natalinas	Dezembro de 2026	C	04
		D	04
Réveillon	31/12/2026	C	01
		F	01
		G	01
		H	01
Feira do Produtor Rural	Quinzenal – a partir de 04/02/2026	B	24

3.4. Para o local de prestação dos serviços deverá ser considerado todo o limite territorial do município de Tietê, tendo em vista a variação da localização de acordo com os eventos previstos;

3.4.1. Locais de referência para possíveis eventos:

- Praça Dr. Elias Garcia, S/N – Centro;
- Praça Dr. J.A. Corrêa, 01 – Centro;
- Av. Fernando Costa, S/N – Centro;
- R. Eng. Humberto Bortoleto de Arruda, 01 – Jd. Rodrigues de Moraes.

3.5. O prazo estimado para prestação dos serviços será variável de acordo com os eventos realizados dentro da janela de 13/02/2026 a 31/12/2026;

3.6. O horário estimado para a prestação do serviço será variável de acordo com o evento realizado;

3.7. O instrumentos utilizados na prestação do serviço serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.8. O fornecimento de estrutura de camarim e rider técnico de som/luz será responsabilidade da CONTRATANTE.

4. Dos requisitos da contratação

4.1. Serviço prestado por constituinte de pessoa jurídica com ramo de atividades compatível com o objeto, sendo esta considerada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) número 9001-9/02;

4.2. Habilitação fiscal comprovada mediante apresentação de certificados de regularidade conforme legislação, a serem definidos pelo departamento de licitações.

5. Da descrição da solução como um todo

5.1. A solução com base em tal contratação levou em conta o potencial da música enquanto linguagem universal que promove cultura, entretenimento e bem-estar social como a melhor opção para suprir as demandas do calendário cultural do município, atendendo assim as expectativas do público e prezando pelo cumprimento das atribuições da pasta de turismo e cultura;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo e Cultura

- 5.2. A solução com base na contratação mediante processo de credenciamento se dá com o intuito de estender a possibilidade de participação ao máximo de interessados possível, haja vista o alto fluxo de serviços da mesma natureza sendo contratados, promovendo rotatividade, uma vez que constatou-se que para o atendimento das demandas identificadas o prestador dos serviços é indiferente desde que atendidos os critérios de contratação e a descrição completa do objeto.

6. Da análise de riscos

- 6.1. Em caso de risco de adiamento por conta de adversidades climáticas, a CONTRATADA deverá ser comunicada formalmente, com o mínimo de 08 (oito) horas de antecedência sobre a decisão por parte da CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de indisponibilidade para a remarcação da apresentação, o empenho previamente realizado será estornado e o contrato extinto sem aplicação de sanções ou prejuízo do credenciado na prestação de novos serviços oriundos do mesmo processo administrativo;
- 6.3. De modo a mitigar possíveis acidentes, A CONTRADA é expressamente proibida de utilizar artefatos pirotécnicos, respondendo de forma solidária por eventuais intercorrências decorrentes do descumprimento da norma;
- 6.4. Questões relacionadas ao não cumprimento ou cumprimento parcial do objeto serão dirimidas através da fiscalização e gestão do contrato, a serem nomeadas em minuta contratual, da qual constarão suas atribuições conforme a legislação municipal.

7. Da fiscalização das atividades

- 7.1. A fiscalização dos serviços prestados pelos credenciados será realizada ordinariamente por servidor designado através de portaria, conforme legislação vigente, devendo eventualidades ser informadas à gestão contratual mediante relatório circunstanciado para providências cabíveis.

8. Dos resultados pretendidos

- 8.1. A pretensa contratação visa assegurar a realização de apresentações musicais nos eventos do calendário cultural do município, promovendo o acesso à cultura, o bem-estar social e cumprindo com as atribuições da Secretaria de Turismo e Cultura;
- 8.2. A pretensa contratação ainda possui o potencial extra de impactar positivamente a opinião pública, o turismo e o desenvolvimento econômico, promovendo maior aprovação popular do evento e valorizando os investimentos realizados pela Administração Municipal na data.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

9. Do fluxo do credenciamento

- 9.1. Este processo de credenciamento seguirá em fluxo contínuo, recebendo propostas até a data de 11/12/2026;
- 9.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, com identificação do proponente através de razão social e CNPJ à Secretaria de Turismo e Cultura (Largo São Benedito, 20 – Centro – Tietê/SP – 18.530-018), de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 até a data limite de 11/12/2026;
- 9.3. As propostas enviadas deverão seguir as diretrizes previstas em edital para habilitação no credenciamento;
- 9.4. Todo inscrito devidamente habilitado conforme disposições do edital passará a ser denominado CREDENCIADO;
- 9.5. A convocação dos credenciados se dará mediante sistema de rodízio, de modo a garantir a rotatividade das atrações, não sendo uma atração convocada a firmar contrato consecutivamente havendo outros credenciados que supram as demandas de perfil e gênero;
- 9.6. Todo CREDENCIADO convocado a firmar contrato com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, denominada CONTRATANTE, passará a ser denominado CONTRATADO.

10. Do cronograma financeiro

- 10.1. O pagamento pelos serviços prestados se dará em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após baixa da respectiva nota fiscal no módulo de gestão contratual e programação da liquidação mediante laudo do órgão requisitante.
- 10.2. A referida nota fiscal pela prestação do serviço deverá ser apresentada de forma física ou virtual nos endereços constantes no rodapé em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço.

11. Do valor de referência

- 11.1. O valor de referência para este processo foi obtido a partir de despesas com contratações similares realizadas pelo órgão requisitante no exercício anterior, sendo estabelecido um piso mínimo de R\$700,00 e um teto de R\$8.000,00 a variar, inclusive com valores intermediários, de acordo com o perfil do evento, sendo anexos ao processo documentos comprobatórios como notas de empenho ou termos de contrato.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

12. Da viabilidade da contratação

- 12.1. Com base no valor de referência, observada a despesa 623 do orçamento desta pasta, com o valor desta contratação estimado em R\$264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), declaramos viável a pretensa contratação;
- 12.2. Do valor total estimado, informamos que foi reservado o percentual correspondente apenas aos eventos previstos para o mês de fevereiro, conforme relatório anexo ao processo, sendo o restante o saldo reservado em complemento antes da execução dos próximos eventos previstos.

Tietê, 05 de janeiro de 2026.

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138